



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021

Processo Nº 23051.009852/2022-20

Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2021

(Processo Licitatório Original Nº 23051.025693/2019-61)

IFPA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA – ME, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO IFPA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Reitor Substituto, **Prof. Dr. ANDRÉ MOACIR LAGE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº [REDACTED] **CPF nº [REDACTED] 799.082-[REDACTED]**, designado através da Portaria nº 1.903, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 - GAB., doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95**, sediada no CJ Amapá, Alameda A, nº 313, Bairro do Souza, CEP 66.613-030, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] **CPF nº [REDACTED] 513.852-[REDACTED]** tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.025693/2019-61, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e



da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao contrato identificado no preâmbulo deste documento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 006/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio administrativo, para atender a todas as unidades que compõem o IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo de Apostilamento, cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051. 009852/2022-20 (Documento nº 07), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor Substituto do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O presente termo de apostilamento tem por objeto específico promover a repactuação para adequação do preço contratual ao incremento do custo da mão de obra, decorrente do aumento salarial levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022 das respectivas categorias profissionais, conforme CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO – DO REAJUSTE.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1- O Contrato é repactuado pela SEGUNDA VEZ, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO Nº 006/2021, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e o Art. 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial a efeito da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 pertinente, cuja cópia consta no Documento nº 01 dos autos, com data base de 1º de janeiro de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



05. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS À DATA DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS DE APOSTILAMENTO.

5.1- Os valores pretéritos, devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do Artigo 58 da IN nº 5/2017, assim calculados até **30 de junho de 2022**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CAMPUS	PERÍODO	QUANTID. DE PERÍODO(S)	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA TOTAL DEVIDA NO PERÍODO (R\$)	TOTAL DEVIDO PELO CAMPUS	OBS
ABAETETUBA	JAN A ABR/2022	4	R\$ 4.726,82	R\$ 18.907,28	R\$ 27.315,82	
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 315,12	R\$ 315,12		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 3.907,17	R\$ 3.907,17		
	JUNHO	1	R\$ 4.186,25	R\$ 4.186,25		
ANANINDEUA	JAN A ABR/2022	4	R\$ 1.466,23	R\$ 5.864,92	R\$ 9.476,93	
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 97,75	R\$ 97,75		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 1.645,41	R\$ 1.645,41		
	JUNHO	1	R\$ 1.868,85	R\$ 1.868,85		
BELÉM	JAN A ABR/2022	4	R\$ 8.758,29	R\$ 35.033,16	R\$ 51.250,07	
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 583,89	R\$ 583,89		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 7.455,61	R\$ 7.455,61		
	JUNHO	1	R\$ 8.177,41	R\$ 8.177,41		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



BRAGANÇA	JANEIRO	1	R\$ 1.938,31	R\$ 1.938,31	R\$ 12.911,77	O campus solicitou alteração nos postos de Almoxarife, Porteiro (44h), Aux. De manutenç. e Motorista* (*que não está sendo considerado nos cálculos, pois já fora repactuado)
	FEVEREIRO	1	R\$ 2.209,61	R\$ 2.209,61		
	MAR E ABR/2022	2	R\$ 2.306,91	R\$ 4.613,82		
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 153,79	R\$ 153,79		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 1.929,22	R\$ 1.929,22		
	JUNHO	1	R\$ 2.067,02	R\$ 2.067,02		
BREVES	-			R\$ 0,00		Não vai reajustar, pois só tem o item "motorista", que já foi repactuado no 1º termo de apostilamento
CAMETÁ	JAN A ABR/2022	4	R\$ 3.082,02	R\$ 12.328,08	R\$ 17.792,95	
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 205,47	R\$ 205,47		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 2.539,02	R\$ 2.539,02		
	JUNHO	1	R\$ 2.720,38	R\$ 2.720,38		
CONCEIÇ. DO ARAGUAIA	JAN A MAR/2022	3	R\$ 1.473,96	R\$ 4.421,88	R\$ 13.672,16	O campus solicitou alteração do posto de Recepcionista.
	ABR	1	R\$ 1.768,75	R\$ 1.768,75		
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 131,02	R\$ 131,02		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 3.548,52	R\$ 3.548,52		
	JUNHO	1	R\$ 3.801,99	R\$ 3.801,99		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



INDUSTRIAL	JAN A MAR/2022	3	R\$ 1.725,22	R\$ 5.175,66	R\$ 11.933,55	O campus solicitou alteração do posto de Eletricista de alta tensão
	ABR	1	R\$ 2.460,40	R\$ 2.460,40		
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 164,03	R\$ 164,03		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 1.995,47	R\$ 1.995,47		
	JUNHO	1	R\$ 2.138,00	R\$ 2.138,00		
ITAITUBA	JAN A ABR/2022	4	R\$ 3.369,64	R\$ 13.478,56	R\$ 19.516,91	
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 224,64	R\$ 224,64		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 2.806,62	R\$ 2.806,62		
	JUNHO	1	R\$ 3.007,09	R\$ 3.007,09		
ÓBIDOS	JAN A ABR/2022	4	R\$ 1.305,03	R\$ 5.220,12	R\$ 7.581,03	
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 1.097,75	R\$ 1.097,75		
	JUNHO	1	R\$ 1.176,16	R\$ 1.176,16		
PARAGOMINAS	JAN A ABR/2022	4	R\$ 3.462,02	R\$ 13.848,08	R\$ 19.906,12	
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 230,80	R\$ 230,80		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 2.813,15	R\$ 2.813,15		
	JUNHO	1	R\$ 3.014,09	R\$ 3.014,09		
PARAUPEBAS	JAN A MAR/2022	3	R\$ 1.908,97	R\$ 5.726,91	R\$ 11.359,59	O campus solicitou alteração nos postos de Oficial de manut., Aux. De manutenç. e Motorista* (*que não está sendo considerado nos cálculos, pois já fora repactuado)
	ABR	1	R\$ 1.926,14	R\$ 1.926,14		
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 138,83	R\$ 138,83		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 1.722,35	R\$ 1.722,35		
	JUNHO	1	R\$ 1.845,37	R\$ 1.845,37		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



REITORIA	JAN A MAR/2022	3	R\$ 6.894,53	R\$ 20.683,59	R\$ 40.429,19	O campus solicitou alteração no posto de Recepcionista
	ABR	1	R\$ 7.102,77	R\$ 7.102,77		
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 473,52	R\$ 473,52		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 5.874,84	R\$ 5.874,84		
	JUNHO	1	R\$ 6.294,47	R\$ 6.294,47		
RURAL MARABÁ	JAN A ABR/2022	4	R\$ 7.278,75	R\$ 29.115,00	R\$ 41.757,30	
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 485,25	R\$ 485,25		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 5.868,92	R\$ 5.868,92		
	JUNHO	1	R\$ 6.288,13	R\$ 6.288,13		
SANTARÉM	JAN A ABR/2022	4	R\$ 1.871,90	R\$ 7.487,60	R\$ 10.850,65	
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 124,79	R\$ 124,79		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 1.563,30	R\$ 1.563,30		
	JUNHO	1	R\$ 1.674,96	R\$ 1.674,96		
TUCURUÍ	JANE E FEV/2022	2	R\$ 2.406,24	R\$ 4.812,48	R\$ 22.179,98	O campus solicitou alteração no posto de Recepcionista
	MARÇO	1	R\$ 3.798,31	R\$ 3.798,31		
	ABRIL	1	R\$ 4.862,84	R\$ 4.862,84		
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 324,19	R\$ 324,19		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 4.046,56	R\$ 4.046,56		
	JUNHO	1	R\$ 4.335,60	R\$ 4.335,60		
VIGIA	JAN A ABR/2022	4	R\$ 1.608,06	R\$ 6.432,24	R\$ 9.260,53	
	DIAS 1 e 2 MAI/2022	1	R\$ 107,20	R\$ 107,20		
	RESTANTE MÊS DE MAIO	1	R\$ 1.313,63	R\$ 1.313,63		
	JUNHO	1	R\$ 1.407,46	R\$ 1.407,46		
TOTAL DEVIDO À CONTRATADA, A TÍTULO DE REPACTUAÇÃO					R\$ 327.194,56	

Quadro 01: Valores devidos por campus e valor total devido a título de repactuação, referente ao período de JAN a JUN/2022.

Obs: Nos cálculos acima fora considerado que em 02/05/2022 o contrato completou 1 ano e em consonância com o Acórdão nº 1186/2017-TCU foram aplicadas as reduções previstas a partir de 03/05/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



5.2. Cabe à administração o pagamento do montante de **R\$ 327.194,56 (Trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** a título de repactuação à contratada, calculados tendo como referência o período de **janeiro a junho/2022**. Levando-se em consideração os postos ativos em cada campus que aderiu ao contrato durante o período mencionado.

06. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL APÓS REPACTUAÇÃO

6.1. Considerando que o contrato completou 1 (um) ano em 02/05/2022, a planilha de custos e formação de preços deve levar em consideração, a partir desta data, o Acórdão nº 1186/2017 - TCU que reduz os percentuais de Aviso Prévio Indenizado (de 0,42% para 0,042%) e Trabalhado (de 1,94% para 0,194%), a partir do primeiro ano de contrato. Desta forma, com a renovação de vigência do contrato e tendo como referência o período de 12 (doze) meses e considerando sua execução em carga máxima, ou seja, 100% do objeto contratado, o valor global estimado do contrato passará de **R\$ 9.990.289,08** (Nove milhões, novecentos e noventa mil, duzentos oitenta e nove reais e oito centavos) para **R\$ 10.863.800,52** (Dez milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	FUNÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO DOS POSTOS (REPACTUADO)	QTDD MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL REPACTUADO CCT-2022	VALOR TOTAL ANUAL REPACTUADO CCT-2022
1	Recepcionista	posto	R\$ 3.812,78	75	R\$ 285.958,50	R\$ 3.431.502,00
2	Almoxarife	posto	R\$ 4.122,22	11	R\$ 45.344,42	R\$ 544.133,04
3	Porteiro (44h)	posto	R\$ 3.419,75	24	R\$ 82.074,00	R\$ 984.888,00
4	Porteiro (12x36 h, diurno)	posto	R\$ 6.224,48	6	R\$ 37.346,88	R\$ 448.162,56
5	Porteiro (12x36 h, Noturno)	posto	R\$ 7.638,08	5	R\$ 38.190,40	R\$ 458.284,80
6	Copeiro	posto	R\$ 3.217,11	8	R\$ 25.736,88	R\$ 308.842,56
7	Oficial de manutenção	posto	R\$ 5.123,52	11	R\$ 56.358,72	R\$ 676.304,64
8	Auxiliar de Manutenção	posto	R\$ 3.284,86	2	R\$ 6.569,72	R\$ 78.836,64
9	Motorista	posto	R\$ 4.929,69	29	R\$ 142.961,01	R\$ 1.715.532,12
10	Eletricista de alta tensão	posto	R\$ 6.427,71	4	R\$ 25.710,84	R\$ 308.530,08
11	Encanador	posto	R\$ 4.192,00	1	R\$ 4.192,00	R\$ 50.304,00
12	Trabalhador Rural	posto	R\$ 3.247,38	13	R\$ 42.215,94	R\$ 506.591,28
13	Jardineiro	posto	R\$ 3.725,60	2	R\$ 7.451,20	R\$ 89.414,40
14	Previsão de pagamento de diárias com estimativa máxima de 20 diárias por posto/mês para a função de motorista	posto	R\$ 123,12	580	R\$ 71.409,60	R\$ 856.915,20
15	Previsão de pagamento de hora extra 50% com estimativa máxima de 40hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 21,85	1160	R\$ 25.346,00	R\$ 304.152,00
16	Previsão de pagamento de hora extra 100% com estimativa máxima de 10hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 29,14	290	R\$ 8.450,60	R\$ 101.407,20
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 905.316,71	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 10.863.800,52

Obs.: O posto de motorista não sofrerá alteração com o presente Termos, pois já foi repactuação no 1º Termo de Aspetilamento.



07. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com este termo de apostilamento correrá à conta da União, devidamente apropriada na Fonte 8100000000, Plano Interno L20RLP01REN, elemento de despesa 339037-03, vinculado à atividade 170899, UGR 158527, da vigente Lei Orçamentária Anual 2022.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1- Em face do novo valor contratual, após repactuação, deverá a contratada apresentar garantia contratual nas mesmas condições estabelecidas na **CLÁUSULA OITAVA** do **Contrato nº 010/2020**.

09. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

10.1- O presente Instrumento de Apostilamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

10.2- Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Apostilamento ao contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém - PA//2022.

Pela CONTRATANTE:

■ ■

André Moacir Lage Miranda

Reitor Substituto do IFPA - CPF nº ■ 799.082-■
Portaria nº 1.903, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 – GAB

Pela CONTRATADA:

Silvana do nascimento

CPF nº ■ 513.852-■
SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS: